



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1476/2024

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 1355/24

Relator: DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº 119/2024, de autoria do Deputado Remi Calheiros, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMENDA CANTOR MARIO SOARES, DESTINADA A HOMENAGEAR, EM VIDA, OS CANTORES, MÚSICOS E MAESTROS DA MÚSICA GOSPEL CRISTÃ CATÓLICA E EVANGÉLICA”.

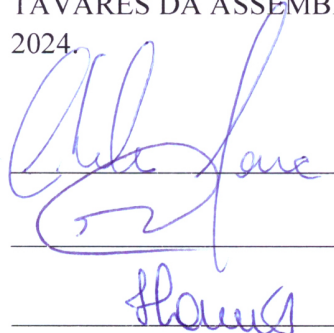
A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

O projeto em tela institui a Comenda Cantor Mario Soares, a ser concedida pela Assembleia legislativa de Alagoas, destinada a homenagear, em vida, os cantores, maestros e músicos pela desenvoltura e dedicação na divulgação da música gospel cristã católica e evangélica.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Assim, somos de parecer **pela aprovação do presente projeto de Resolução nº 119/2024.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13 de agosto de 2024.


PRESIDENTE
RELATOR
Hauus

